

BOLETIM OFICIAL nº 63 de 15 de Maio de 1.958

**LEI N. 506** | Concede subvenção especial.  
de 6 de maio de 1958.

92-9

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo autorizado a subvencionar, com a importância de Cr\$ 50.000,00, as obras de restauração da Igreja de Santa Rita, declarada monumento histórico de acordo com a Lei n.º 441, de 27 de junho de 1957.

Artigo 2.º - Para atender a despesa prevista

no artigo 1.º, fica o Executivo autorizado a fazer a competente operação de crédito.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 6 de maio de 1958.

*André Alckmin Filho*

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra

*Breno Viana*

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais n. VI, a fls 142.

*Sergio Altino M. Ribeiro*

Secretario